



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO PROTOCOLO Nº 1682/2019 – CASAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO
DE COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO PROTOCOLO Nº 1682/2019 – CASAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2020 às 09 horas.

FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: PRESENCIAL

MODO DE DISPUTA: FECHADO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ASSESSORA DA ASLIC /CASAL: ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Maceió.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas a ASLIC/CASAL, até **as 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: aslic@casal.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.^ª. preencher o formulário de retirada de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail: aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa do formulário exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 03 de Fevereiro de 2020.

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ASLIC/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019-PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE
REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA
LEOPOLDINA - ALAGOAS.

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nº / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP:..... CIDADE / ESTADO:.....
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2020.

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.	OBJETO	06
2.	DO FUNDAMENTO LEGAL	06
3.	DOS PREÇOS	06
4.	DOS RECURSOS FINANCEIROS	06
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	06
6.	DO CREDENCIAMENTO	08
7.	DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO	09
8.	DA ORGANIZAÇÃO DOS ENVELOPES	09
9.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	09
10.	DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO	10
11.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
	11.1. HABILITAÇÃO JURIDICA	11
	11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA	12
	11.2.1. TÉCNICA OPERACIONAL	12
	11.2.2. TÉCNICA PROFISSIONAL	13
	11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
	11.4. DEMAIS DOCUMENTOS	14
12.	VISITA TÉCNICA	15
13.	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	15
14.	DO RECURSO	16
15.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	16
16.	DA CONTRATAÇÃO	16
17.	DO PAGAMENTO	17
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS	17
	ANEXOS:	
	ANEXOS I: PROJETO BÁSICO	19
	ANEXO II: MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS	55
	ANEXO III: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	61
	ANEXO IV: MODELOS DE DOCUMENTOS	63
	Modelo A: Carta Proposta de Preços	63
	Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital	64
	Modelo C: Declaração de ME /EPP	64
	Modelo D: Informação conta corrente do signatário	64
	Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento	67
	Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento	68
	Modelo G: Declaração de Responsabilidade Técnica	70
	ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO	71
	a) Planilha de Custos	79
	b) Cronograma Físico-Financeiro	80



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL - torna público, para conhecimento de todos, a abertura de licitação no dia e hora indicado na inicial, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, destinada a contratação citada a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A **LICITAÇÃO CASAL** será realizada, mediante condições contidas neste Edital e no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- b) A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório serão realizados através do sítio eletrônico www.casal.al.gov.br, sendo o aviso do Edital publicado também no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- c) Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, integrantes da Assessoria de Licitação e Contratos, ASLIC/CASAL, habilitadas e nomeadas através da RD nº 034/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame.
- d) A possibilidade de participação de consórcios nesta licitação e de subcontratação do objeto a ser contratado, dependem de previsão contida no **ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de revitalização da Estação de Tratamento de Água do município de Colônia Leopoldina/Alagoas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 04/07/2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/>.

3. DOS PREÇOS

3.1. O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/16 e art. 23 do RILC/CASAL.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

4.2. As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 131.500 – UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE

GRUPO DE DESPESA 300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS

RUBRICA301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.

5.2. Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve apresentar declaração quando do credenciamento, conforme ANEXO IV, MODELO C – declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Porte, juntamente com a certidão simplificada expedida pela ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional. Caso a empresa esteja enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não apresentar a referida documentação, haverá a renúncia automaticamente a este direito.

5.3. Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas estas poderão participar da competição quanto aqueles.

5.4. Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.5. Caso a licitante declare estar apta a gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e esta declaração for falsa, a empresa sofrerá as penas previstas na legislação pertinente.

5.6. Caso seja permitida a subcontratação, deve haver a demonstração pela empresa subcontratada dos requisitos exigidos por este EDITAL, limitados a fração do objeto transferido, e a respectiva concordância da CASAL.

5.7. O contratado deverá apresentar a CASAL documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a capacidade técnica e a regularidade fiscal, necessárias à execução da parcela do serviço subcontratado ou das aquisições.

5.8. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a CASAL quanto à qualidade técnica do produto da aquisição.

5.9. Quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, nos moldes do Projeto Executivo, anexo ao edital, estes devem ao menos cumprir o seguinte:

6.9.1. As empresas consorciadas deverão apresentar Termo de Compromisso de constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas;

a) Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no consórcio.

b) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a contratante, pelas obrigações e atos do contrato, tanto durante as fases da licitação quanto na de execução do contrato.

c) Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da expiração da garantia dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

e) Compromisso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o consórcio não adotará denominação própria.

f) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.

g) Dentre outras disposições específicas a execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição do consórcio deverá:

g1) Definir claramente a participação e os encargos de cada uma das empresas consorciadas na execução do objeto contratual.

g2) Conter cláusulas, reconhecendo expressamente a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio e inerentes a todas as fases da execução do contrato.

OBS: Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômica financeira, cada consorciado deverá comprová-la individualmente.

5.10. Na disputa presencial, o consórcio será representado pelo líder.

5.11. A empresa participante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.

5.12. Os consórcios onde haja a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão, ou não, gozar dos benefícios disciplinados na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os seguintes parâmetros:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.12.1. Consórcio formado por ME ou EPP em conjunto com empresa(s) que não faz jus ao regime diferenciado: Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12.2. Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Não terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.

5.12.3. Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento não ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.

5.13. Não poderá participar desta licitação a empresa que estiver enquadrada nas situações previstas nos artigos 17 e 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Casal, devendo a empresa já no Credenciamento entregar a declaração prevista no ANEXO IV, MODELO F.

5.14. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local indicados neste edital, na presença dos licitantes, a assessora da ASLIC/CASAL promoverá a sessão de abertura do certame e receberá os documentos relativos ao credenciamento do representante legal da licitante.

6.2. Quando da entrega do credenciamento, os interessados ou seus representantes, apresentarão as seguintes declarações/documentos:

a) Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, juntamente com a certidão simplificada expedida pela ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional quando for o caso, conforme ANEXO IV, MODELO C.

b) Declaração que não se enquadra em nenhum dos Impedimentos Constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Casal, ANEXO IV, MODELO F.

c) Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve apresentar declaração quando do credenciamento, conforme ANEXO IV, MODELO C – declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a certidão simplificada expedida pela ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional. Caso a empresa esteja enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não apresentar a referida documentação, haverá a renúncia automaticamente a este direito.

6.3. O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.4. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:

a) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.

b) Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

6.7. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.8. A declaração de que o licitante está credenciado será proferida pela Assessora da ASLIC/CASAL quando da abertura da sessão pública.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1. Aberta a sessão, observadas as disposições contidas neste edital, a Assessora da ASLIC observará a seguinte sequência:

- a)** A comissão, que já está de posse dos documentos de credenciamento, que foram entregues na data definida no preâmbulo deste Edital, aberta a sessão, receberá os envelopes A e B, respectivamente com a proposta Comercial e de Habilitação dos licitantes participantes.
- b)** A comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e as classificará em ordem crescente de valores, buscando definir o MENOR PREÇO.
- c)** Havendo empate de valores das propostas apresentadas, a Assessora da ASLIC verificará se há Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e aplicará o disposto no art. 44, §1º da lei complementar nº 123/2006, se for o caso. Não havendo Microempresa e Empresa de Pequeno ou estas não preenchendo o requisito do percentual de 10% (dez por cento), haverá sorteio entre as empresas que apresentaram propostas iguais. Após definição da ordem de classificação será iniciada a fase de negociação com a empresa que ofertou o menor preço.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL E DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, separados, sendo envelope “A” para a proposta comercial e “B” para os documentos de habilitação contendo as seguintes indicações no anverso:

ENVELOPE “A”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE / CNPJ

ENVELOPE “B”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE / CNPJ

8.2. Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estabelecidas para a sua abertura, ou por qualquer outra forma não estabelecida neste edital.

8.3. Os envelopes, contendo a proposta de preços, podem ser enviados por qualquer meio de entrega no protocolo da CASAL. A ASLIC/CASAL não se responsabilizará por extravio dos envelopes. As empresas deverão se certificar, antes da data da sessão de abertura do certame, sobre o recebimento dos mesmos pela ASLIC/CASAL.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. As propostas deverão ser ofertadas visando o **VALOR GLOBAL** da contratação.

9.2. A proposta comercial, deverá ser apresentada conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, ANEXO II e III deste edital, inclusive com a composição de preço, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico da licitante, contendo nome, nº do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas e **uma via em CD, com arquivo em excel aberta** e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a)** O objeto a ser executado, conforme consta neste edital;
- b)** Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II e III, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação;
- d) Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV, MODELO B;
- e) Indicação do prazo de validade da proposta, que será 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;
- f) Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
- g) Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;
- h) Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo IV;
- i) Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.

9.2.1. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

9.2.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.3 Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9.3. Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas comerciais com preços inexequíveis ou vis e com quantidades inferiores ou maiores que os quantitativos de referência da CASAL.

9.4. Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas com valor global maior que o valor de referência da CASAL.

9.5. Em caso de erros materiais sanáveis ofertados na Proposta Comercial, a ASLIC/CASAL solicitará que a licitante faça o saneamento dos erros, desde que não haja majoração do valor global ofertado.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1. A Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o licitante primeiro colocado. Caso, após a fase de negociação, o preço ofertado pelo licitante mais bem classificado ainda continue acima do preço estimado pela CASAL para a contratação, haverá a desclassificação do mesmo, repetindo-se o procedimento com os demais participantes, seguindo a ordem de classificação.

10.1. Se depois de adotada as providências referidas acima, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação será declarada fracassada.

10.2. Após a negociação bem sucedida nos termos deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade com o valor estimado para a contratação, a licitante será declarada **ARREMATANTE**. Havendo a alteração no valor proposto inicialmente, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para o encaminhamento de nova planilha orçamentária e com o cronograma físico-financeiro assinados pelo responsável técnico, acompanhada inclusive da composição de preço, em original, enviada para a sala da Assessora de Licitações e Contratos da CASAL ou via e-mail: aslic@casal.al.gov.br, sob pena de eliminação do certame.

10.3. Após análise da proposta comercial, inclusive com a composição de preços, nos moldes indicados acima, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarado o **LICITANTE ARREMATANTE**.

10.4. Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação das propostas, para fase de negociação, em nova sessão pública, com data e hora a serem determinadas pela ASLIC/CASAL e publicadas no sítio da CASAL www.casal.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.5. Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO, em caso de atendimentos de todas as exigências deste edital, a Assessora da ASLIC fará a declaração da **LICITANTE VENCEDORA**, iniciando-se o prazo para interposição de recurso pelos interessados, nos moldes previstos no item 14, subitem 14.2 (DOS RECURSOS) deste edital.

10.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a CASAL poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL.

b) No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8h00 até às 11h00 horas e das 14h00 horas às 17h00 horas.

c) Para os documentos exigidos abaixo que eventualmente não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital.

f) Declaração em que as empresa consorciadas se comprometem e se obrigam, no caso de vencedor da licitação, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

h) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.

i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- b) Indicação do responsável técnico e relação de equipe de profissionais técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme modelo G, anexo, onde o(s) responsável(is) técnico(s) devem apor sua assinatura.
- c) Certidão de registro de regularidade de situação junto ao CREA da proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.
- d) Não serão aceitas certidões positivas.

11.2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

- a) Comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro técnico da respectiva empresa/pessoa jurídica, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação.
- b) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:
 - I. Execução de no mínimo:
 - a) Execução de 92,49m² de aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Isso branca nos filtros e câmara de distribuição;
 - b) Execução e 0,10m³ de concreto com FCK = 15 MPa com preparo manual;
 - c) Execução de 5,25m² de impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, no banheiro.
 - c) Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Aduadoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
 - d) No caso da Licitante utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas à parcela de participação da Licitante na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
 - e) No caso da Licitante utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime subcontratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).
 - f) No caso de uma Licitante ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos na alínea “a” deste subitem, correspondentes a cada um desses lotes.
 - g) Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração informando a ordem dos lotes. Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para abertura dos envelopes, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitido pelo CREA, devidamente acompanhado do atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço da mesma natureza e compatível com o objeto desta licitação, que demonstrem sua capacidade técnica para a sua execução.

b) A comprovação do vínculo empregatício do profissional competente com a empresa pode ser feita das seguintes formas:

b.1. Cópia da CTPS (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho) ou;

b.2. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou;

b.3. Cópia do contrato, estatuto social, ato constitutivo da sociedade, ou certidão da Junta Comercial, quando sócio da empresa.

b.4. São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Licitante, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

d) O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

e) No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Licitantes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

f) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:

I. Execução de no mínimo:

a) Execução de 92,49m² de aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Isso branca nos filtros e câmara de distribuição;

b) Execução de 0,10m³ de concreto com FCK = 15 MPa com preparo manual;

c) Execução de 5,25m² de impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, no banheiro.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Empresárias – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b) Sociedade por Ações - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

11.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

11.3.3. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

11.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

11.3.5. O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.

- a) Capital Social - comprovado através do Contrato Social
- b) Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.

11.3.6. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

11.4. DEMAIS DOCUMENTOS

11.4.1. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.4.2. A representação legal deverá estar devidamente comprovada, visando à assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

11.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Assessoria de Licitações e Contratos.

11.4.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

11.4.5. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão todos os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

11.4.6. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração. Caso não haja regularização, serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. A licitante pode, querendo e às suas expensas, realizar visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos mesmos, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A CASAL se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores a contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha.

12.2. A visita deverá ser agendada, diretamente com o funcionário Judiron da Silva Pena, Gerente da Unidade Leste, Telefone: (082) 3261-5142/3261-5132/98883-7684, email: judiron.pena@casal.al.gov.br. A visita deverá ser realizada através de um técnico da Proponente, profissional habilitado conforme legislação.

12.3. A declaração de visita técnica deverá ser assinada, com carimbo e matrícula, pelo empregado designado acima, que acompanhará a licitante na visita técnica.

12.4. Caso, na visita ao local dos serviços, o participante verifique na planilha de quantidades e preços da CASAL, a ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços, deverá comunicar imediatamente a ASLIC/CASAL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas na planilha, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da CASAL, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

13.2. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes.

13.3. A Assessora da ASLIC/CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

13.4. Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:

I - Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II - Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.5. Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento à licitação.

13.6. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

14. DO RECURSO

14.1. Conforme previsto no RILC/CASAL, declarado o vencedor e publicado no sítio da CASAL a empresa vencedora, qualquer licitante poderá justificadamente interpor recurso.

14.2. O licitante interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. .

14.3. A não interposição do recurso, protocolado na CASAL, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Assessora da ASLIC/CASAL, que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir a instância administrativa superior para as considerações e decisão.

14.6. A Autoridade superior, devidamente informada, deve proferir a decisão final quanto ao recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, devolvendo a ASLIC/CASAL para as providências pertinentes.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

15.3. A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, será publicada no site da CASAL, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

16.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, após a respectiva homologação/adjudicação.

16.4. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, poderá ser responsabilizada, devendo ser convocado outro licitante e assim sucessivamente.

16.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 90 (noventa) dias úteis da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17. DO PAGAMENTO

17.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo III da minuta de Contrato.

17.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

17.3. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

17.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

17.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

17.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

17.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. O Edital, assim como o Projeto Executivo, estará disponível no site da CASAL www.casal.al.gov.br.

18.4. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

18.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/CASAL e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

18.8. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, através do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: aslic@casal.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.9. Caso queira, ao analisar este Edital, a licitante poderá encaminhar o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL para o e-mail aslic@casal.al.gov.br, fazendo isso a mesma receberá todas as notificações relativas ao edital no e-mail informado.

Maceió (AL), 03 de Fevereiro de 2020.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

VISTO:

Geraldo Faustino de Barros Leão
Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019

ANEXO I

PROJETO EXECUTIVO

REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA
LEOPOLDINA - ALAGOAS

MACEIÓ - 2019



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada de engenharia pelo regime de contratação empreitada por preço global (conforme artigo 60, II, do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CASAL) para reforma na Estação de Tratamento de Água no município de Colônia Leopoldina, Alagoas.

2. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a Comunicação Interna – (C.I. nº 01/2019 – Protocolo: 1682/2019), averigua-se a necessidade de reforma para melhorias na Estação de Tratamento de Água, localizada no município de Colônia Leopoldina.



Imagem 01: casa de química e operação.



Imagem 02: caixa de distribuição, coagulação e decantação



Imagem 03: ETA Colônia Leopoldina



Imagem 04: área de implantação da ETA

De acordo com as imagens, pode ser constatado que devido a ação dos produtos químicos e a falta de manutenção, a estrutura física e elétrica da casa de química e operação encontram-se deterioradas. Relata-se ainda, baixa na eficiência de tratamento da estação, necessitando de recuperação das principais etapas de tratamento do sistema: filtração e decantação.

Visto que, é de grande importância para esta companhia fornecer serviços de qualidade em relação ao sistema de abastecimento de água, ou qualquer outro serviço oferecido pela mesma, é imprescindível a elaboração e execução deste Projeto Executivo, favorecendo os nossos indicadores



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de satisfação do cliente.

3. SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços.

ITEM	QUANTITATIVOS	UNID.	QNT
1	Administração Local da Obra		
1.1	Administração Local da Obra	und	1,00
2	Mobilização de Equipamentos		
2.1	Mobilização de Equipamentos	und	1,00
3	Instalação da Obra		
3.1	Locação de contêiner 2,30x6,00m, alt 2,50m com 1 sanitário para escritório, completo, sem divisórias internas	mês	3,00
4	SERVIÇOS		
4.1	ÁREA EXTERNA		
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1.1	Capina e limpeza manual do terreno	m ²	3249,00
4.1.1.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m	und	8,00
4.1.2	REVITALIZAÇÃO		
4.1.2.1	Limpeza/preparo de superfície concreto para pintura	m ²	244,40
4.1.2.2	Caição Int. ou Ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas demãos - decantador	m ²	244,40
4.1.2.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica - corrimãos e passarela	m ²	42,80
4.1.2.4	Portão padrão CASAL	m ²	4,00
4.1.3	CERCAMENTO		
4.1.3.1	Cerca com mourões de concreto, seção "T" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 3 m, cravados 0,5 m, com 11 fios de arame farpado nº 16	m	68,40
4.1.3.2	Recomposição parcial do arame farpado nº 14 classe250, fixado em cerca de mourões de concreto, reto, 15x15cm	m	912,00
4.1.3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² com vãos de argamassa de assentamento com preparo betoneira - muro	m ²	41,04



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.3.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L	m ²	82,08
4.1.3.5	Caição Int. ou Ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas demãos - mureta	m ²	273,60
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.2.1	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 W - fornecimento e instalação	und	4,00
4.2.2	Poste auxiliar p/ entrada energia, monofásico, ferro galvanizado D= 3" e H= 5,0 m, completo	und	2,00
4.2.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	180,00
4.2.4	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	60,00
4.2.5	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopulares, sem barramento - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.2.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A 30A 240V - fornecimento e instalação - 30A	und.	2,00
4.2.2	PASSEIO		
4.2.2.1	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m ³ /111 HP), frota de 2 caminhões basculantes 18 m ³ , DMT de 0,2 km e velocidade média 4km/h	m ²	134,90
4.2.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	134,90
4.2.2.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4, 5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L	m ³	6,75
4.2.2.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base X 22 cm altura	m	109,80
4.3	CASA DO OPERADOR		
4.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.3.1.1	Limpeza de azulejo	m ²	86,00
4.3.1.2	Limpeza piso cerâmico – com vassoura a seco	m ²	38,47
4.3.2	DEMOLIÇÃO		
4.3.2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	25,80
4.3.2.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	65,68



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	7,20
4.3.3	ALVENARIA		
4.3.3.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ³	0,34
4.3.3.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m ³	0,14
4.3.3.3	Concreto FCK= 15 MPA, traço 1:3,4:3, 5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual	m ³	0,20
4.3.3.4	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	1,95
4.3.3.5	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e= 2 cm - banheiro	m ²	10,50
4.3.3.6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² com vãos de argamassa de assentamento com preparo betoneira	m ²	19,03
4.3.3.7	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	0,25
4.3.3.8	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão	m	0,70
4.3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.3.4.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid.	6,00
4.3.4.2	Lâmpada led 6 W bivolt branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e instalação	unid.	6,00
4.3.4.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto,cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	5,00
4.3.4.4	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo,quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) - refletores	unid.	7,00
4.3.4.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	und.	2,00
4.3.4.6	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.4.7	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A 30A 240V - fornecimento e instalação - 30A	und.	3,00
4.3.4.8	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 W - fornecimento e instalação	und.	7,00
4.3.4.9	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	und.	4,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.4.10	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	42,00
4.3.5	REVESTIMENTO		
4.3.5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L	m ²	96,32
4.3.5.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m ² , e= de 20 mm, com execução de taliscas - banheiro	m ²	18,19
4.3.5.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço T6 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), e= 1,5 cm	m ²	36,58
4.3.5.4	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço T5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), e= 2,0 cm	m ²	59,74
4.3.5.5	Pintura com tinta látex PVA para paredes internas, duas demãos, tinta branca.	m ²	60,84
4.3.5.6	Pintura com tinta látex PVA para paredes externas, duas demãos, tinta branca.	m ²	102,69
4.3.5.7	Revestimento cerâmico branco neve para parede, 10x10 cm, Elizabeth ou similar, linha lux, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado exclusive regularização de base ou emboço - REV04	m ²	42,04
4.3.5.8	Revestimento cerâmico branco para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicado em ambientes de área menor que 5 m ² - banheiro	m ²	1,95
4.3.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
4.3.6.1	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo, e chumbamento em alvenaria	und	4,00
4.3.6.2	Chuveiro simples de plástico (Hercref 1980 ou similar), c/ registro de pressão PVC	und	1,00
4.3.6.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 por 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00
4.3.6.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 por 40 cm - fornecimento e instalação	und	1,00
4.3.6.5	Assento plástico, universal, branco para vaso sanitário, tipo convencional, incepta ou similar	und	1,00
4.3.6.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação em ramal de água	und.	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.6.7	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc)	und.	3,00
4.3.6.8	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.6.9	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.6.10	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento	m	20,00
4.3.7	ESQUADRIAS		
4.3.7.1	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210 cm, e= de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.7.2	Grade de ferro em barra chata 3/16" - pega ladrão	m ²	2,52
4.3.7.3	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos - portas	m ²	14,07
4.3.7.4	Bancada em granito cinza andorinha, e= 2cm - sala dos operadores	m ²	1,38
4.3.7.5	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - bancada	m ²	2,21
4.3.8	COBERTA		
4.3.8.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical	m ²	13,98
4.3.8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e= 4 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento	m ²	13,98
4.3.8.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação - sala de operadores	m ²	10,21
4.4	CASA DE BOMBAS		
4.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.4.1.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água - parte interna	m ²	69,70
4.4.1.2	Limpeza piso cerâmico	m ²	14,28
4.4.2	INTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.4.2.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) - refletores	und.	2,00
4.4.2.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	und.	3,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.4.2.3	Lâmpada led 6 W bivolt branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e instalação	und.	3,00
4.4.2.4	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	und.	4,00
4.4.2.5	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm, aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação	m	12,00
4.4.2.6	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	12,00
4.4.3	REVESTIMENTO		
4.4.3.1	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço T6 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), e= 1,5 cm	m ²	10,46
4.4.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA de paredes, duas demãos	m ²	69,70
4.4.3.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor	m ²	59,85
4.4.3.4	Piso de borracha pastilhado em placas 50cm x 50cm, para cola, preto, e= 3,50mm.	m ²	14,28
4.4.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
4.4.4.1	Ponto de consumo terminal de água fria (bub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chubamento em alvenaria	und.	1,00
4.4.4.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	und.	1,00
4.4.5	ESQUADRIAS		
4.4.5.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, e= de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.4.5.2	Pintura esmalte sintético fosco em madeira, duas demãos, na cor azul padrão CASAL.	m ²	7,22
4.4.5.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (ar-comprimido), na cor azul padrão CASAL.	m ²	13,78
4.4.6	FERRAGENS		
4.4.6.1	Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1 1/2", incluindo pintura esmalte fosco azul pintura esmalte sintético fosco azul - Padrão CASAL (Sem guarda corpo)	m	2,20
4.4.6.2	Fornecimento e instalação de talha e trolley manual de 1 tonelada	und.	1,00
5	RECUPERAÇÃO DOS FILTROS E DECANTADOR		
5.1	SERVIÇOS		
5.1.1	Aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Iso branca- filtros e câmara de distribuição	m ²	184,98
5.1.2	Leito filtrante - colocação de areia nos filtros - tamanho efetivo 0,53 mm coeficiente de desuniformidade 1,5	m ³	11,07
5.1.3	Leito filtrante - colocação de pedregulhos nos filtros	m ³	11,07



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.4	Válvula borboleta 6" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.5	Válvula borboleta 8" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	8,00
5.1.6	Válvula borboleta 12" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.7	Válvula borboleta 16" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.9	Módulo de decantação tipo colmeia fabricado em PVC/PEAD comprimento 60 cm	m ²	131,00

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações a seguir devem ser adotadas sem prejuízo às normas brasileiras pertinentes e de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos onde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se torne extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, a CASAL deverá ser consultada.

A aquisição de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços expostos nesse projeto, com execução dos hidrômetros, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.1. SERVIÇOS

4.1.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A CONTRATADA deverá **designar um Engenheiro** com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com "currículo" equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

A indicação do referido técnico à CASAL se fará acompanhada do respectivo "Currículo" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias, e a qualquer época, em atendimento a solicitações da CASAL. Ainda, exige-se que pelo menos um atestado seja fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratada para o serviço, devidamente registrado



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, compatível com o serviço executado.

A CONTRATADA deverá, sempre que chegar ao local dos serviços, colocar em lugar visível, cavalete de identificação, conforme Modelo Padrão do Governo do Estado e CASAL. O modelo será fornecido no ato da assinatura do contrato.

4.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.2.1. LIMPEZA DO TERRENO

A Limpeza deverá ser realizada manualmente em uma área total de 3249m² e compreenderá os serviços de capina, roçagem, destocamento e remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte, deixando a área livre e desimpedida para que se tenha um retrato fiel de todos os acidentes do terreno.

A capina e a roçagem deverão ser feitas manualmente com foice, roçadeira, moto-serra ou outras ferramentas adequadas.

O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até o $\emptyset = 5$ cm.

As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado, indicado pela fiscalização.

4.1.3. REVITALIZAÇÃO

4.1.3.1. LIMPEZA/PREPARO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO PARA CALAGEM (PINTURA COM A CAL) - DECANTADOR

Antes da pintura deverá ser executada a limpeza/preparo da superfície em concreto numa área de aproximadamente 245 m², da seguinte forma:

- A. Deixar a superfície áspera, de preferência por jato abrasivo com areia ou alternativamente com ataque ácido. Para tratamento com ataque ácido, umedecer previamente a área com água limpa, evitando a formação de poças. Aplicar solução de ácido clorídrico 10% (aproximadamente uma parte de ácido muriático comercial com duas partes de água limpa) sobre uma área de aproximadamente 1,8 m² por litro de solução.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- B. Enxaguar vigorosamente com água limpa toda a área, no máximo 10 minutos após a aplicação do ácido, evitando a secagem do mesmo sobre a superfície.
- C. Remover partes soltas e resíduos com escovamento vigoroso.
- D. Eliminar contaminação com jato de água de alta pressão, removendo oleosidade de graxas com auxílio de solvente desengraxante ou vapor e detergente alcalino.
- E. Observar que a superfície esteja perfeitamente limpa e seca antes de iniciar a aplicação da pintura e/ou do revestimento.

Deverá ser executada a caiação (pintura com a cal) em superfície de concreto numa área com aproximadamente 245 m² em duas demãos.

Para cada 8 kg de cal, tinta em pó ou caiação, adicionar de 1 a 3 sachês de fixador de cal e misturar bem, para assegurar a melhor aderência da tinta à superfície.

4.1.3.2. ESMALTE FOSCO

Deverá ser executada a pintura com esmalte fosco, com aplicação de duas demãos, em superfícies metálicas (corrimãos e passarela), em uma área de aproximadamente 43 m².

4.1.4. PORTÃO PADRÃO CASAL

Será instalado na ETA – Colônia Leopoldina, um portão padrão CASAL com área de 8,00 m², devendo adotar dimensões dos desenhos técnicos.

A esquadria será fixada através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto, será escorada e mantida no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

4.1.5. CERCAMENTO

4.1.5.1. CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO

Deverá ser executado um cercamento de aproximadamente 70m, com mourões de concreto, seção “T”, com ponta inclinada, 10x10 cm, com espaçamento de 3m entre um mourão e outro, enterrado no solo a 0,5m, com 11 fios de arames farpados nº 16. O arame farpado, deverá ser esticado na mesma curvatura do mourão.

Deverá ser executada recomposição parcial de arame farpado nº 14 classes 250, fixado em cerca com mourões de concreto, reto, 15x15 cm.

A mureta deverá ser executada com blocos cerâmicos furados na vertical 9x19x39 cm (espessura de 9cm) totalizando uma área de 41m², utilizando argamassa para assentamento, chapisco traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo), ambos com preparo em betoneira.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Deverá ser feita caição sobre o revestimento da mureta com adoção de fixador, em duas demãos. Para cada 8 kg de cal, tinta em pó ou caição, adicionar de 1 a 3 sachês de fixador de cal e misturar bem, para assegurar a aderência da tinta a superfície.

4.1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1.6.1. REFLETORES

Deverão ser instalados 04 refletores em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250W. A instalação de cada um deverá ser executada de acordo com as orientações presentes no manual de instruções do fabricante.

4.1.6.2. POSTE AUXILIAR PARA ENTRADA DE ENERGIA

Deverá ser executada a implantação/instalação de 02 (dois) postes de acordo com a concessionária de energia local, em padrão monofásico, com ferro galvanizado D= 3" e H= 5,0 m, completo, com cabo de cobre flexível isolado de 2,5 mm, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais. O Eletroduto rígido roscável por onde deverá passar os fios do poste até o quadro de distribuição deverá ser em PVC, DN 25 mm para circuitos terminais instalados em laje. O quadro de distribuição deve ser de embutir, em chapa metálica, com capacidade para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento e um outro disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.

4.1.7. PASSEIO

4.1.7.1. ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Trata-se da abertura de valas ou cavas, executada com escavadeira hidráulica em uma área de 135m². O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Para os efeitos desta Especificação será adotada a seguinte classificação:

A) Material de 1ª categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

B) Material de 2ª categoria:

Compreende os solos de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização de equipamento de escarificação de grande porte. A extração, eventualmente, poderá envolver o uso de explosivos ou



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro entre 0,15m e 1,00 m.

C) Material de 3ª categoria:

Compreende os solos de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1m, ou de volume igual ou superior 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos e de rompedor. Sempre que for inconveniente ou desaconselhável o emprego de explosivos, a critério da Fiscalização, será utilizado o desmonte a frio, empregando-se o processo manual, mecânico (rompedor) ou pneumático (cunha metálica).

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado, ficando sua autorização a critério da Fiscalização.

No local onde será executado o passeio, deverá ser nivelado o terreno, para que fique de acordo para o início dos serviços, realizando os cortes e aterros necessários bem como sua compactação com placa vibratória.

Após o serviço, toda a área afetada deverá ser limpa e varrida, removendo-se todos os detritos originados pelo serviço.

4.1.7.2. CONCRETO MAGRO

Deverá ser preparado mecanicamente em betoneira um volume de aproximadamente 7 m³, para execução de lastro no traço 1:4, 5:4,5 (cimento/areia média/brita 1). O concreto utilizado deverá ter resistência mínima à compressão de 11Mpa.

4.1.7.3. GUIA (MEIO-FIO)

Deverá ser implantada guia (meio-fio) em concreto moldado "in loco", em trecho reto, com extrusora e compreenderá extensão de aproximadamente 110 metros.

Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizes adequadas à modelagem do concreto na execução de meios-fios, sarjetas, ou de ambos de forma simultânea e a monolítica, por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

- A. Materialização do alinhamento e cota de projeto com utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
- B. Escavação, obedecendo aos alinhamento e dimensões indicados no projeto;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- C. Regularização ao longo da escavação;
- D. Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser adotado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 Mpa;
- E. Interrupção da concretagem e execução de juntas de dilatação a intervalos de 12,0 metros;
- F. Água regular durante o período de cura do concreto;
- G. Preenchimento das juntas de dilatação com asfalto.

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de casa obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

Todo o equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação.

Para a realização dos trabalhos são recomendados:

- A. Betoneira ou caminhão betoneira;
- B. Retroescavadeira ou valeta eiras;
- C. Máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto de cimento ou asfáltico por extrusão.

4.1.8. CASA DO OPERADOR

4.1.8.1. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO E AZULEJO

Deverá ser executada limpeza de piso cerâmico e azulejo compreendendo áreas de 87 m² e 39 m², respectivamente.

4.1.8.2. DEMOLIÇÃO

A. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser executado manualmente, serviço de demolição do revestimento cerâmico em uma área total de 26 m², com equipamentos adequados.

B. ARGAMASSA

Deverá ser executado manualmente, serviço de demolição de argamassa em uma área total de 66 m², com equipamentos adequados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C. ALVENARIA

Deverá ser executado manualmente, serviço de demolição de alvenaria de bloco furado, sem reaproveitamento em uma área de 7 m².

4.1.8.3. ALVENARIA – BANHEIRO

Deverá ser feita a escavação de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, retirando um volume de solo de aproximadamente 0,35 m³, em seguida deverá ser executado um lastro de concreto com aditivo impermeabilizante com fck= 15 Mpa no traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia/brita 1), paraserexecutada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm), utilizando argamassapara assentamento com preparo em betoneira, totalizando aproximadamente uma área de 20 m².

Deverá ser executada impermeabilização de piso com argamassa de areia, incluindo aditivo impermeabilizante, com espessura de 2 cm em uma área de aproximadamente 11 m².

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitidos tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

Deverá ser associado à alvenaria, cobogós, estes são elementos vazados com dimensões de 7x50x50cm, respeitando o padrão CASAL e assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento areia).

A verga da porta, neste caso, será construída através do assentamento de peça de concreto moldada no local sobre os topos de parede que conformam o vão em osso, com extensão de 0,70 m. Sobre estas, executa-se a alvenaria normalmente, até a altura desejada.

4.1.8.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A. PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Deverão ser instalados um total de 06 unidades de pontos de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento.

B. PONTOS DE TOMADA

Deverão ser instalados um total de 05 unidades de pontos de tomadas residenciais incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento. Assim como 07 unidades de pontos de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo para refletores, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C. REVISÃO DE TOMADAS DE FORÇA DO TIPO 1

Consistirá em uma análise geral e teórica do quadro de distribuição, para verificar quantos circuitos existem e se o número é compatível com o local. Depois, é feita uma análise individual de cada circuito, para observar o valor nominal do disjuntor e a seção nominal do condutor ligado a ele e ao circuito.

Após essa etapa de análises, toda a instalação deve ser inspecionada: cabos, tomadas, interruptores e demais dispositivos, assegurando o bom funcionamento do sistema e a segurança dos usuários e do patrimônio.

Após a revisão — com mão de obra especializada —, deve-se identificar produtos a serem trocados ou apenas reparados, como seria o caso de aperto de parafusos que fixam os condutores elétricos em disjuntores, tomadas e interruptores. Refazer emendas e conexões garante que os pontos não gerem perdas elétricas.

As instalações elétricas de baixa tensão (até 1.000V) devem ser feitas conforme a norma ABNT NBR 5410, enquanto as instalações de média tensão (de 1.000V até 36.200V) devem atender à ABNT NBR 14039. Dentro desses documentos encontra-se a descrição dos principais pontos a serem verificados em uma instalação elétrica, que são divididos em duas grandes vozes: inspeção visual e ensaios (testes).

D. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Deverá ser instalado Quadro de Distribuição de Energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro.

E. DISJUNTORES

Deverão ser instalados 03 disjuntores termomagnéticos monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A240V.

F. REFLETORES

Deverão ser instalados 07 refletores em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250W. a Instalação de cada um deverá ser executada de acordo com as orientações presentes no manual de instruções do fabricante.

G. REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E CABOS ELÉTRICOS

Consiste na execução de serviços para remoção de interruptores/tomadas elétricas e cabos elétricos de forma manual com equipamentos adequados, totalizando 04 unidades e 42 metros, respectivamente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para garantir a segurança de quem estiver executando os serviços será necessário e de grande importância o desligamento do disjuntor geral.

4.1.9. REVESTIMENTO

4.1.9.1. CHAPISCO

Deve ser a primeira argamassa no traço 1:4 e emulção polimérica (adesivo) aplicada na alvenaria antes de receber a aplicação do emboço, que fica em contato direto com a alvenaria. É ele que torna a superfície da parede mais áspera e porosa, segurando com maior facilidade a segunda camada, que é o emboço.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes de chapiscar.

Deve-se molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através da aplicação da argamassa de cimento e areia, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

4.1.9.2. EMBOÇO

O emboço deverá apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia), para recebimento de revestimento cerâmico. É a camada do revestimento que tem a função de regularizar a parede, isto é, tornar sua superfície plana e vertical. É o emboço também que tem a função de proteger a vedação, funcionando como uma capa, garantindo sua durabilidade e estanqueidade.

A espessura do emboço é da ordem de 1 a 2 cm, para paredes e tetos internos. Para paredes externas pode ter espessuras maiores, pois nesses casos, como as paredes são mais altas, as irregularidades são maiores. Para isso, cuidados especiais devem ser tomados, conforme será visto a seguir:

A) TALISCAMENTO

Consiste na fixação de taliscas (pequenas placas de madeira ou cerâmica de aproximadamente 1 cm de espessura) com argamassa nos cantos superiores da parede a ser revestida. Fixa-se primeiro a talisca superior, com distância entre sua superfície e a parede de aproximadamente 1,5 cm. A seguir,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

com auxílio do fio de prumo, fixam-se outras taliscas abaixo da primeira, na direção vertical, com distância máxima entre elas de 2,0 m. Faz-se o mesmo taliscamento no outro canto da parede. Em seguida, com auxílio de uma linha, fixam-se taliscas intermediárias entre as das extremidades já feitas, com distâncias de 1,50 a 2,0 m entre elas. Assim todas as taliscas estarão com suas faces aprumadas, isto é, no mesmo plano vertical.

B) EXECUÇÃO DAS GUIAS

Depois do taliscamento, preenchem-se com argamassa no sentido vertical os espaços entre as taliscas. A argamassa deve ser aplicada comprimindo-a contra a parede com a colher de pedreiro. Com isso, formam-se guias ou mestras verticais em toda a parede, que servirão de base para o preenchimento do emboço.

C) EMBOÇAMENTO

Depois de feitas as guias, as taliscas devem ser retiradas. Com a parede previamente molhada, preenche-se a área entre as duas guias lançando-se a argamassa na parede, com a colher de pedreiro, vigorosamente, a uma distância de aproximadamente 80 cm, de forma semelhante ao feito para o chapisco, de baixo para cima. Após o lançamento, comprime-se a argamassa na parede com a colher de pedreiro, para melhor fixá-la na parede e retirar bolhas de ar atrasadas de lançamento.

D) SARRAFEAMENTO

Após o preenchimento de uma pequena área entre duas guias, apoia-se uma régua nas mesmas e raspa-se a superfície preenchida de baixo para cima, em movimentos de ziguezague, retirando-se o excesso de argamassa e fazendo com que toda a área fique com a superfície plana e aprumada. A superfície deverá apresentar acabamento áspero.

4.1.9.3. REBOCO

Os rebocos em áreas externas e internas deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, nos traços T5 – 1:2:8 (cimento/cal/areia) e T6 – 1:2:10 (cimento/cal/areia), respectivamente.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 2 cm (reboco externo) e 1,5 cm (reboco interno). O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa de alvenaria e chapisco.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.9.4. TINTA LÁTEX PVA

Deverá ser aplicada de forma manual pintura em paredes com tinta látex PVA, em duas demãos, totalizando uma área de aproximadamente 61 m².

4.1.9.5. TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA

Deverá ser aplicada de forma manual pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, totalizando uma área de aproximadamente 103 m².

4.1.9.6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES

O revestimento deverá ter dimensões de 10x10cm, seu assentamento com argamassa industrializada AC-II e rejuntado.

Antes de assentar o revestimento cerâmico, deverá ser verificado se a parede está regularizada e limpa para evitar que os azulejos fiquem desalinhados ou descolem. Durante o trabalho, linhas de referência ajudam a manter o alinhamento. Deverão ser seguidas as orientações do fabricante, especialmente às instruções sobre como aplicar argamassa.

4.1.9.7. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

A aplicação deste revestimento será do tipo porcelanato de dimensões de 45x45cm. Antes de assentar o revestimento cerâmico, deverá ser verificado se a parede está regularizada e limpa para evitar que os azulejos fiquem desalinhados ou descolem. Durante o trabalho, linhas de referência ajudam a manter o alinhamento. Deverão ser seguidas as orientações do fabricante, especialmente às instruções sobre como aplicar argamassa.

4.1.9.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas instalações de 04 pontos de consumo terminal de água fria (sub-ramal), com tubulações de PVC, DN 25 mm.

Instalação de chuveiro simples de plástico (hercref 1980 ou similar), incluindo registro de pressão de PVC.

Instalação de lavatório louça branca suspenso, 29,5x39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa.

Instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio.

Instalação de registro de gaveta, latão, roscável, 3/4".



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Deverão ser instalados 03 (três) pontos de esgoto com tudo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm, 01 (uma) caixa sifonada em PVC DN 150x175x75 mm com junta soldável e ralo sifonado em PVC, DN 100x40 mm com junta soldável, instalados em ramal de descarga.

Além das instalações citadas acima, deverá ser feita a remoção de 20 m de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento.

Todas as instalações hidrossanitárias devem ser executadas de acordo com NBR's pertinentes os esses serviços citados acima. Sendo, NBR 5626 – Instalação predial de água fria e NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário.

4.1.10. ESQUADRIAS

4.1.10.1. PORTA

Deverá ser instalado um kit porta para verniz, semi-oca, padrão médio, 70x210 cm, com espessura de 3,5 cm, com os seguintes itens inclusos para montagem: dobradiças, montagem e instalação do batente.

Neste serviço será realizada a pintura da porta com esmalte fosco em duas demãos e a instalação de uma grade de ferro em barra chata 3/16", modelo pega ladrão.

4.1.10.2. JANELA DE ALUMÍNIO

Antes de iniciar qualquer procedimento, é necessário verificar o nivelamento do vão. Com a base nivelada, começar a instalação.

Localizar as grapas da esquadria e levantar. Com a trena, medir a distância entre elas, começando de baixo para cima, transferindo as medidas para as laterais do vão, marcando com um lápis. No local demarcado, abrir pequenos espaços para o encaixe das grapas da esquadria.

A argamassa deve ser aplicada no vão utilizando a desempenadeira de forma que a superfície fique com ranhuras. Colocar a esquadria de alumínio conforme indicado na embalagem. A base deve estar posicionada sobre a argamassa e as grapas devem ser encaixadas nos buracos abertos anteriormente.

Deve haver o nivelamento e o prumo da esquadria. Se a instalação estiver desnivelada, poderá ocasionar problemas na abertura e fechamento da janela. Com a esquadria nivelada, calce uma das laterais e a frente com pedaços de madeira para evitar sujeira e desperdício de argamassa. Na outra lateral, utilizar a espátula para aplicar a argamassa, preenchendo todo o espaço. Em seguida, retirar os calços e preencha o outro lado com argamassa e para finalizar devem ser executados acabamentos necessários da parede.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.10.3. BANCADA

Na sala dos operadores deverá ser instalada bancada em granito cinza, andorinha com espessura de 2 cm.

4.1.11. COBERTA

A cobertura deverá ser executada com trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telhas estrutural de fibrocimento onduladas, obedecendo as recomendações do fabricante.

O forro em réguas de PVC, liso deverá ser instalado da seguinte forma:

O primeiro passo a ser feito é definir a posição das luminárias, e de outros equipamentos que ficarão junto ao forro, caso existam.

Em seguida colocar as cantoneiras nas paredes do espaço onde será instalado o forro, cortar os cantos em meia esquadilha.

Caso sejam necessárias fazer emendas elas devem ser utilizadas em lâminas menores que o comprimento do espaço.

Deverá ser executado um recorte na primeira lâmina deixando ela com cerca de 1 centímetro a menos que o vão de instalação.

Certificar de que a face de identificação do forro esteja voltada para cima.

Encaixar a lateral da primeira lâmina na cantoneira, assim, a borda de fixação vai ficar pronta a ser fixada.

Para a fixação em tramas de sustentação de madeira o ideal é utilizar pregos, já no caso das estruturas feitas em metalon devem ser utilizados rebites ou grampos.

Quando chegar à última lâmina deverá ser executado um recorte, a fim de deixar a lâmina menor (cerca de 2 cm) que o vão de instalação. Já em relação à largura, esta deve ser 1 centímetro menor do que a medida do fundo da cantoneira até o fundo do engate da lâmina anterior.

Depois disso encaixar as duas extremidades da lâmina nas cantoneiras laterais.

Para fim da instalação deve-se encaixar o forro até ao final da cantoneira e com a ajuda de uma chave de fenda é necessário fixar o engate da lâmina anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.12. CASA DE BOMBAS

4.1.12.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A. LIMPEZA

Deverá ser executado serviço de limpeza com jato de alta pressão de ar e água.

4.1.12.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A. PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Deverão ser instalados 02 (dois) de pontos de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo e 03 (três) pontos de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento em ambos.

Instalação de 3 lâmpadas 6W bivolt branca, com formato tradicional de base E27.

Instalação em parede de caixa metálica, retangular 4"x4" média. Deverá ser executada à uma distância de 1,30 m do piso.

4.1.12.3. REVESTIMENTO

A) REBOCO/EMBOÇO

O reboco em área interna deverá apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, nos traços T6 – 1:2:10 (cimento/cal/areia).

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média 1,5 cm.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

B) PINTURAS

Deverá ser aplicada de forma manual pintura em paredes com tinta látex PVA, em duas demãos, em área de aproximadamente 70 m².

Deverá ser aplicada de forma manual pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, em área de aproximadamente 60 m².

C) PISO DE BORRACHA PASTILHADO

Consiste em assentamento de piso de borracha com argamassa no traço 1:3 (cimento/areia) e compreenderá uma área de aproximadamente 15 m².

Um dos pontos mais importantes é garantir o nivelamento da base. Estruturas irregulares irão resultar em imperfeições que diminuem a vida útil das placas de piso pastilhado após a instalação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Em caso de ondulações ou imperfeições, corrija o problema antes da aplicação. É necessária limpeza absoluta, pois sujeiras também prejudicam a durabilidade e estabilidade das placas de borracha.

D) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverá ser executada instalação de 01 ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal), com tubulações de PVC, DN 25 mm, e registro de gaveta bruto, em latão, roscável, 3/4".

4.1.13. ESQUADRIAS

4.1.13.1. PORTA

Deverá ser instalado um kit porta para pintura, semi-oca, padrão médio, 80x210 cm, com espessura de 3,5 cm, com os seguintes itens para montagem inclusos: dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura com execução de furo.

Neste serviço será realizada a pintura manual de porta com esmalte fosco em duas demãos.

4.1.14. FERRAGENS

Deverá ser executada instalação de escada tipo marinho (ver detalhes em anexo) em tubo de aço galvanizado 1 1/2", com 05 (cinco) degraus, de talha e trolley manual de 01 (tonelada).

4.1.15. RECUPERAÇÃO DE FILTROS E DECANTADOR

Consistirá em instalação de módulo de decantação tipo colmeia em PVC/PEAD, com comprimento de 60 cm.

Deverá ser aplicada de forma manual pintura com tinta Gel Coat Iso branco em filtros e câmara de distribuição compreendendo uma área de aproximadamente 185 m².

No leito filtrante, deverá ser executado serviço de colocação de pedregulhos e areia, ambos abrangendo um volume de aproximadamente 12 m³.

Deverão ser executadas instalações de válvulas borboleta de 6", 8", 12" e 16" com atuador manual, redutor e volante/disco em aço inoxidável.

O aço que deverá ser utilizado para armação é o CA-50.

4.1.16. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

4.1.16.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Concerne à Contratada o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5. GESTÃO FISCAL

A gestão e a fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários à execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

9. ACRESCIMO

A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

10. PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser prorrogado até que se conclua os serviços ora contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

11.1. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 11.2. A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- 11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- 11.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 11.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 11.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da
CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....
- 11.7. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

12.1. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 12.1.1 Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- 12.1.2. Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços.
- 12.1.3. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) apor assinatura de aceite na declaração.
- 12.1.4. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.
- 12.1.5. Não serão aceitas certidões positivas.

12.2. CAPACIDADE TÉCNICA

- 12.2.1. Comprovação da **Capacidade Técnica Operacional** - Experiência da Proponente.

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

- a) Execução de 92,49m² de aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Isso branca nos filtros e câmara de distribuição;
- b) Execução de 0,10m³ de concreto com FCK = 15 MPa com preparo manual;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) Execução de 5,25m² de impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, no banheiro.

12.2.2. Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Aduadoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.

12.2.3. No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado (s) de obras, referente (s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

12.2.4. No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado (s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do (s) atestado (s).

12.2.5. No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 14.2.1 deste Capítulo, correspondentes a cada um desses lotes.

12.2.6. Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração. Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação.

12.2.7. Comprovação de **Capacidade Técnica Profissional** - Experiência Profissional.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- A) Execução de 92,49m² de aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Isso branca nos filtros e câmara de distribuição;
- B) Execução de 0,10 m³ de concreto FCK = 15 MPa com preparo manual;
- C) Execução de 5,25 m² de impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, no banheiro.

12.2.8. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
- b) Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

12.2.9. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

12.2.10. Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.

12.2.11. O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

12.2.12. No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

12.3. VISITA TÉCNICA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Judiron da Silva Pena, Gerente da Unidade de Negócios Leste, Telefone: (82) 9 8883-7684, e-mail: judiron.pena@casal.al.gov.br.

12.4. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

A Licitante deverá apresentar a composição analítica dos preços unitários propostos.

13. MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será fechado, conforme o art. 72, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme o art. 75, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.2. MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

15.3. DIVERGÊNCIAS

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

15.4. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

15.5. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.6. SANÇÕES

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

15.7. ENTREGA DE OBRA

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30(trinta) dias da comunicação escrita do contratado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme artigo 198, I, alínea a, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme artigo 198, I, alínea b, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria 003/2017 de 30/01/2017).

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a. Solicitar o Recebimento do Serviço;
- b. Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Serviço (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- c. Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d. Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- e. Emitir Termo de Entrega do Serviço para a CASAL;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

17. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 190 do RILC, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;
- 18.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada (art. 203 § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem com traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 18.3. O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s), biólogo(s) ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO;
- 18.4. O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - A) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
 - B) O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
 - C) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;

- D) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203. § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- E) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- F) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- G) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- H) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- I) Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório;
- J) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais;
- K) Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL;
- L) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA;
- M) Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos;
- N) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

19. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

20. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC, termos da Leis 13.303/2016.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos básicos para execução do serviço sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total do serviço.

O serviço só será considerado como concluído após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e vistas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução do serviço deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada no serviço, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer do serviço.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados/elaborados, bem como facilitar o acompanhamento/execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao seu bom andamento.

Pela CONTRATADA a condução do serviço ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) do serviço, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, ao serviço e suas implicações.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento e a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 10 de Dezembro de 2019.

WILLIAN GOMES DO AMARAL
Téc. Industrial– CREA: 020.962.450-7
Supervisor de Projetos – Mat. 3025
CASAL/SUPAEP/GEPRO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
LOCAL: COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS			
DATA: JANEIRO/2020			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	Administração Local da Obra	unid	1,00
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.1	Mobilização de Equipamentos	und	1,00
3	INSTALAÇÃO DA OBRA		
3.1	Locação de container 2,30x6,00m, alt 2,50m com 1 sanitário para escritório, completo, sem divisórias internas	mês	3,00
4	SERVIÇOS		
4.1	ÁREA EXTERNA		
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1.1	Capina e limpeza manual do terreno	m ²	3249,00
4.1.1.1.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m	und.	8,00
4.1.2	REVITALIZAÇÃO		
4.1.2.1	Limpeza/preparo de superfície concreto para pintura	m ²	244,40
4.1.2.2	Caiçõ Int. ou Ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas demãos - decantador	m ²	244,40
4.1.2.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica - corrimãos e passarela	m ²	42,80
4.1.2.4	Portão padrão CASAL	m ²	4,00
4.1.3	CERCAMENTO		
4.1.3.1	Cerca com mourões de concreto, seção "T" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 3 m, cravados 0,5 m, com 11 fios de arame farpado nº 16	m	68,40
4.1.3.2	Recomposição parcial do arame farpado nº 14 classe 250, fixado em cerca de mourões de concreto, reto, 15x15cm	m	912,00
4.1.3.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² com vãos de argamassa de assentamento com preparo betoneira - muro	m ²	41,04



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1.3.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 l	m ²	82,08
4.1.3.5	Caiçõ Int. ou Ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas demãos - mureta	m ²	273,60
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.2.1	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 W - fornecimento e instalação	und.	4,00
4.2.2	Poste auxiliar p/ entrada energia, monofásico, ferro galvanizado D= 3" e H= 5,0 m, completo	und.	2,00
4.2.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	180,00
4.2.4	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	60,00
4.2.5	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.2.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A 30A 240V - fornecimento e instalação - 30A	und.	2,00
4.2.2	PASSEIO		
4.2.2.1	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m ³ /111 HP), frota de 2 caminhões basculantes 18 m ³ , DMT de 0,2 km e velocidade média 4km/h	m ²	134,90
4.2.2.2	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	134,90
4.2.2.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4, 5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L	m ³	6,75
4.2.2.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base X 22 cm altura	m	109,80
4.3	CASA DO OPERADOR		
4.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.3.1.1	Limpeza de azulejo	m ²	86,00
4.3.1.2	Limpeza piso cerâmico - com vassoura a seco	m ²	38,47
4.3.2	DEMOLIÇÃO		
4.3.2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	25,80
4.3.2.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	65,68
4.3.2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	7,20
4.3.3	ALVENARIA		
4.3.3.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ³	0,34
4.3.3.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m ³	0,14



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.3.3	Concreto FCK= 15 MPA, traço 1:3,4:3, 5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual	m ³	0,20
4.3.3.4	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	1,95
4.3.3.5	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e= 2 cm - banheiro	m ²	10,50
4.3.3.6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² com vãos de argamassa de assentamento com preparo betoneira	m ²	19,03
4.3.3.7	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	0,25
4.3.3.8	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão	m	0,70
4.3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.3.4.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid.	6,00
4.3.4.2	Lâmpada led 6 W bivolt branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e instalação	unid.	6,00
4.3.4.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	5,00
4.3.4.4	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) - refletores	unid.	7,00
4.3.4.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	und.	2,00
4.3.4.6	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.4.7	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A 30A 240V - fornecimento e instalação - 30A	und.	3,00
4.3.4.8	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 W - fornecimento e instalação	und.	7,00
4.3.4.9	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	und.	4,00
4.3.4.10	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	42,00
4.3.5 REVESTIMENTO			
4.3.5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L	m ²	96,32
4.3.5.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m ² , e= de 20 mm, com execução de taliscas - banheiro	m ²	18,19
4.3.5.3	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço T6 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), e= 1,5 cm	m ²	36,58
4.3.5.4	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço T5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), e= 2,0 cm	m ²	59,74



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.5.5	Pintura com tinta látex PVA para paredes internas, duas demãos, tinta branca	m ²	60,84
4.3.5.6	Pintura com tinta látex PVA para paredes externas, duas demãos, tinta branca	m ²	102,69
4.3.5.7	Revestimento cerâmico branco neve para parede, 10x10 cm, Elizabeth ou similar, linha lux, aplicado com argamassa industrializada AC - II, rejuntado exclusive regularização de base ou emboço - REV04	m ²	42,04
4.3.5.8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicado em ambientes de área menor que 5 m ² - banheiro	m ²	1,95
4.3.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
4.3.6.1	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo, e chumbamento em alvenaria	unid.	4,00
4.3.6.2	Chuveiro simples de plástico (Herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão PVC	und.	1,00
4.3.6.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.6.4	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40 cm - fornecimento e instalação	unid.	1,00
4.3.6.5	Assento plástico, universal, branco para vaso sanitário , tipo convencional, incepta ou similar	unid.	1,00
4.3.6.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação em ramal de água	und.	1,00
4.3.6.7	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc)	und.	3,00
4.3.6.8	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.6.9	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.6.10	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento	m	20,00
4.3.7 ESQUADRIAS			
4.3.7.1	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210 cm, e= de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	und.	1,00
4.3.7.2	Grade de ferro em barra chata 3/16" - pega ladrão	m ²	2,52
4.3.7.3	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos - portas	m ²	14,07
4.3.7.4	Bancada em granito cinza andorinha, e= 2cm - sala dos operadores	m ²	1,38
4.3.7.5	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada - bancada	m ²	2,21
4.3.8 COBERTA			
4.3.8.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical	m ²	13,98



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e= 4 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluso içamento	m²	13,98
4.3.8.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação - sala de operadores	m²	10,21
4.4 CASA DE BOMBAS			
4.4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.4.1.1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água - parte interna	m²	69,70
4.4.1.2	Limpeza piso cerâmico	m²	14,28
4.4.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.4.2.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) - refletores	und.	2,00
4.4.2.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento (excluindo luminária e lâmpada)	und.	3,00
4.4.2.3	Lâmpada led 6 W bivolt branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e instalação	und.	3,00
4.4.2.4	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação	und.	4,00
4.4.2.5	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm, aparente, instalado em teto - fonecimento e instalação	m	12,00
4.4.2.6	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	12,00
4.4.3 REVESTIMENTO			
4.4.3.1	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço T6 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), e= 1,5 cm	m²	10,46
4.4.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA de paredes, duas demãos	m²	69,70
4.4.3.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor	m²	59,85
4.4.3.4	Piso de borracha pastilhado em placas 50x50cm, para cola, preto, e= 3,5 mm	m²	14,28
4.4.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
4.4.4.1	Ponto de consumo terminal de água fria (bub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chubamento em alvenaria	und.	1,00
4.4.4.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	und.	1,00
4.4.5 ESQUADRIAS			
4.4.5.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, e= de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.4.5.2	Pintura esmalte sintético fosco em madeira, duas demãos, na cor azul padrão azul	m ²	7,22
4.4.5.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (ar-comprimido), na cor azul padrão casal	m ²	13,78
4.4.6 FERRAGENS			
4.4.6.1	Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1 1/2", incluindo pintura esmalte fosco azul pintura esmalte sintético fosco azul - Padrão CASAL (Sem guarda corpo)	m	2,20
4.4.6.2	Fornecimento e instalação de talha e trolley manual de 1 tonelada	und.	1,00
5 RECUPERAÇÃO DOS FILTROS E DECANTADOR			
5.1 SERVIÇOS			
5.1.1	Aplicação manual de pintura com tinta Gel Coat Iso branca - filtros e câmara de distribuição	m ²	184,98
5.1.2	Leito filtrante - colocação de areia nos filtros - tamanho efetivo 0,53 mm coeficiente de desuniformidade 1,5	m ³	11,07
5.1.3	Leito filtrante - colocação de pedregulhos nos filtros	m ³	11,07
5.1.4	Válvula borboleta 6" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.5	Válvula borboleta 8" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	8,00
5.1.6	Válvula borboleta 12" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.7	Válvula borboleta 16" com atuador manual, com redutor e volante/disco inoxidável - fornecimento e instalação	und.	4,00
5.1.9	Módulo de decantação tipo colmeia fabricado em PVC/PEAD comprimento 60 cm - fornecimento, retirada e instalação	m ²	131,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – PRESENCIAL

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
LOCAL: COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS					
DATA: JANEIRO/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		33%	34%	33%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		33%	34%	33%
3	INSTALAÇÃO DA OBRA		33%	34%	33%
4	SERVIÇOS				
4.1	ÁREA EXTERNA				
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
4.1.2	REVITALIZAÇÃO		100%		
4.1.3	CERCAMENTO		100%		
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			50%	50%
4.2.2	PASSEIO			50%	50%
4.3	CASA DO OPERADOR				
4.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
4.3.2	DEMOLIÇÃO		100%		
4.3.3	ALVENARIA		50%	50%	
4.3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			50%	50%
4.3.5	REVESTIMENTO			50%	50%
4.3.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			50%	50%
4.3.7	ESQUADRIAS			50%	50%
4.3.8	COBERTA			50%	50%
4.4	CASA DE BOMBAS				
4.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.4.2	INTALAÇÕES ELÉTRICAS			20%	80%
4.4.3	REVESTIMENTO			50%	50%
4.4.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			80%	20%
4.4.5	ESQUADRIAS			50%	50%
4.4.6	FERRAGENS				100%
5	RECUPERAÇÃO DOS FILTROS E DECANTADOR				
5.1	SERVIÇOS		20%	40%	40%
FATURAMENTO DA OBRA					



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTOS

MODELO A

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para aquisição do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Composição analítica dos preços unitários propostos, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos,

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B

DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO D

INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.S.^a que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da **LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019**, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGENCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE:
ESTADO:

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.
Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

+, as informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs.: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS
CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019

----- inscrito no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(ª) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL:

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;
- II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) Dirigente da CASAL;
 - b) Empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) Autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes, cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 10 É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
 - a) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.
 - b) Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
 - c) O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

_____ (local), -----de -----de -----

(representante legal e CPF).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO G

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, RG nº _____, na qualidade de Responsável Técnico legal da empresa _____, CNPJ _____, vem pela presente, indicar a V.S.^a, o(s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

2. Engenheiro

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

3. Outros Técnicos

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.

Local e Data

Assinatura

Nome do Responsável legal

CPF

Proponente

(OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes serviços).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/20XX – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO LADO
A EMPRESA _____.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, _____, inscrito no CPF/MF nº....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) **CONTRATADA:** _____, estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada CONTRATADA.

III) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da LICITAÇÃO CASAL nº 54/2019 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente de Serviços de Engenharia, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 1682/2019 – CASAL, CI Nº 01/2019 – CPDI/UN LESTE, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do estado de Alagoas edição do dia 04 de julho de 2018, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de revitalização da Estação de Tratamento de Água do município de Colônia Leopoldina/Alagoas.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de LICITAÇÃO CASAL Nº 54/2019 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da CONTRATADA.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor estimado de R\$ _____ (_____), de acordo com sua Proposta.

2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.2. O valor para este contrato está registrado na Solicitação de Compras nº XXXXX.

2.3. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 131.500 – UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE

GRUPO DE DESPESA 300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS

RUBRICA301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados no município de Colônia de Leopoldina/Alagoas, cidade que compõe a Unidade de Negócio Leste.

3.1. Descrição e detalhamento quanto a localidade da prestação dos serviços, encontram-se contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O conjunto das especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL: Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.

5.1. Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.

5.2. Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos. O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela EMPREITEIRA sem ônus adicional.

5.3. Outras exigências quanto ao material, bem como a relação, constam do Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6.1. A descrição dos serviços a serem executados, os materiais e demais critérios para sua execução, encontram-se no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – FECHAMENTOS DE VIAS E ACESSOS: As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

7.1. Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

7.2. Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 5 (sete) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8.2. O contrato pode ser prorrogado até que se conclua os serviços ora contratados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.0. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS: A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do índice da construção civil (INCC/FGV).

10.1. O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços deste contrato é a data limite em que foi apresentada a proposta comercial.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

11.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

11.2. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

11.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

11.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

11.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

11.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

11.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência: C/C:

11.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido acima, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

12.1. Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

12.2. A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

12.3. A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12.4. Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO DA OBRA: Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georreferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc., serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG, através de Ordem de Serviço.

14.1. O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) O fiscal deverá conhecer o projeto básico/executivo, fundamental para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida, que é parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, que vai permitir ao fiscal constatar se o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou se for o caso, exigir a correta execução;
- d) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- f) Comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico e no contrato;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

14.2. Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

14.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

14.4. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

14.5. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

14.6. Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

14.7. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida por funcionário indicado pela Vice-Presidência de Serviços de Engenharia, através de Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

15.1. As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços estão sendo cumpridos integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA.

15.2. Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016, atendendo também ao que prescreve o art. 198 DO RILC/CASAL.

16.1. As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea a, do inciso primeiro do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados. Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016).

16.3. Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

16.4. Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar o Recebimento do Sistema;
- b) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);
- c) Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNECS/SUNEI;
- d) Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

17.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

17.2. Substituir o material fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

17.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

17.5. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

17.6. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.7. Outras obrigações previstas no RILC/CASAL.

18.0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante deve:

a) Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

b) Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

c) Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

d) Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

e) Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

f) Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

18.1. Outras obrigações inerentes a CONTRATANTE, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19.0 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do trabalho a seguir especificadas:

- a) NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI.
- b) A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.
- c) NR 7 – Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

19.1. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

19.2. Concerne à EMPREITEIRA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

20.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

20.1. Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC devem ser utilizados pela CONTRATADA, como a sinalização na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).

20.2. Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pela gerência de Segurança e Medicina do trabalho, para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco. Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

20.3. Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

20.4. Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra com: cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.

21.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE AMBIENTAL: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

21.1. Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

22.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES: As sanções serão aplicadas conforme previstas nos arts. 213 a 220 do RILC/CASAL, que trata da aplicação das sanções.

23.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios/RILC da CASAL, nas normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

24.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO: A rescisão contratual se dará conforme prevista nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL, que trata das Rescisões Contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

25.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2020

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NOME E CPF

Representante
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XX/2020

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XX/2020

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO